



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2020

Considerando as razões expostas pelo Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico e tendo em vista o artigo 49 da Lei 8666/93 e a Súmula do STF nº 473, o processo de licitação na modalidade de **Concorrência Pública n° 04/2020**, fica **REVOGADO**.

Guaporé, em 09 de setembro de 2020.

VALDIR CARLOS FABRIS
PREFEITO

DANIEL ZORZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS N° 60.518